



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

LEI Nº 4.487, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Projeto de Lei nº 147/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 147/23**, sob o **Autógrafo nº 194/23**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º. A receita estimada e despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 216.025.000,00** (duzentos e dezesseis milhões, vinte e cinco mil reais), conforme Anexo I:

I – o Orçamento Fiscal está fixado em **144.359.126,96** (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

II – o Orçamento da Seguridade Social está fixado em **R\$ 71.665.873,04** (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

Resumo Geral da Receita

Valores em reais (R\$)

Receitas Correntes	185.325.000,00
1100-Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	31.904.700,00
1200-Receita de Contribuições	6.208.000,00
1300-Receita Patrimonial	2.257.800,00
1600-Receita de Serviços	5.630.000,00
1700-Transferências Correntes	139.026.500,00
1900-Outras Receitas Correntes	298.000,00
Receitas de Capital	16.700.000,00
2100-Operação de Crédito	10.695.000,00
2200-Alienações	5.000,00
2400-Transferências de Capital	6.000.000,00
Receitas Correntes Intra OFSS	13.640.000,00
7200-Contribuições Intra OFSS	13.280.000,00
7900-Outras Receitas Correntes Intra OFSS	360.000,00
Receitas de Capital Intra OFSS	360.000,00
8900-Outra Receitas de Capital Intra OFSS	360.000,00
Total da Receita	216.025.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Despesas por Órgãos

Valores em reais
(R\$)

01 - Câmara Municipal	7.800.000,00
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	7.800.000,00
02 - Prefeitura Municipal	187.895.000,00
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	1.429.000,00
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	595.000,00
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.851.000,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.047.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.934.471,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.845.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	3.209.000,00
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	46.419.820,69
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.952.100,00
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	5.260.952,35
02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITITVA	552.000,00
02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.709.307,73



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

02.15.00 – SECRET. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	6.121.600,00
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL	35.976.738,23
02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	992.010,00
03 - PITANPREV	20.330.000,00
03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBL. MUNIC.	20.330.000,00
TOTAL GERAL	216.025.000,00

Despesas por Função

Valores em reais (R\$)

01 – Legislativa	7.800.000,00
03 – Essencial a Justiça	1.851.000,00
04 – Administração	12.557.471,00
06 – Segurança Pública	6.121.600,00
08 – Assistência Social	9.213.052,35
09 – Previdência Social	15.719.000,00
10 – Saúde	46.419.820,69
12 – Educação	57.845.000,00
13 – Cultura	2.164.000,00
15 – Urbanismo	15.035.693,23
17 – Saneamento	17.984.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.619.000,00
20 – Agricultura	3.000,00
22 – Indústria	992.010,00
25 – Energia	1.335.045,00
27 – Desporto e Lazer	1.045.000,00
28 – Encargos Especiais	13.657.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.663.307,73
Total do Orçamento	216.025.000,00

Despesas por Grupo de Natureza

Valores em reais (R\$)

3 – Despesas Correntes	172.592.027,74
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	88.996.010,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.190.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	80.406.017,74
3 – Despesas Correntes Intra OFSS	13.640.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais Intra OFSS	13.280.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida Intra OFSS	360.000,00
4 – Despesas de Capital	24.769.664,53
4.4 – Investimentos	21.359.664,53



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

4.6 – Amortização da Dívida	3.410.000,00
4 – Despesas de Capital Intra OFSS	360.000,00
4.6 – Amortização da Dívida Intra OFSS	360.000,00
9 – Reserva de Contingência	4.663.307,73
9.9 – Reserva de Contingência	4.663.307,73
Total do Orçamento	216.025.000,00

Demonstrativo Receita/Despesa - Orçamento para 2024

RESUMO			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	185.325.000,00	Despesas Correntes	172.592.027,74
Receitas de Capital	16.700.000,00	Despesas de Capital	24.769.664,53
Receitas Correntes Intra OFSS	13.640.000,00	Despesas Correntes Intra OFSS	13.640.000,00
Receitas de Capital Intra OFSS	360.000,00	Despesas de Capital Intra OFSS	360.000,00
		Reserva de Contingência	4.663.307,73
TOTAL	216.025.000,00	TOTAL	216.025.000,00

Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – realizar operações de crédito até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, conforme fixado pela Resolução 43/2001 do Senado Federal;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 22 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município